



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 94/2016

*Ementa: "Que suspende a publicação do Edital 001/2016, concurso público e 001/2016 processo seletivo da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, e contém outras providências."*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da lei orgânica municipal, c/c a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e,

Considerando o ofício nº 11/2016/MBCM/MPC emanado do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o ofício nº 12/2016/MBCM/MPC emanado, também, do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o lançamento do edital do concurso público 001/2016 e 001/2016, processo seletivo da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, nos sítios da municipalidade;

Considerando que estes editais estão contidos no sítio [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), responsável pela realização do concurso público e processo seletivo da Prefeitura de Mar de Espanha/MG;

Considerando que os referidos editais estão contidos, também, no sítio [www.mardespanha.mg.gov.br](http://www.mardespanha.mg.gov.br);

Considerando que estes editais estão contidos, ainda, também no sítio, [www.prefeiturademardespanha.com.br](http://www.prefeiturademardespanha.com.br);

Considerando os ofícios supracitados emanados do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, dando conta acerca de irregularidades, imperfeições no texto, lacunas constantes do edital de concurso público e processo seletivo, orientando no sentido de proceder às retificações, aperfeiçoamento e adequações cabíveis à espécie ou justificativas, para a perfeita realização do certame;

Considerando o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos, insculpido no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio administrativo da conveniência e oportunidade da medida;

Considerando a Supremacia do Interesse Público sobre o particular;

Considerando o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público;



GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando o princípio administrativo da razoabilidade do ato administrativo;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensos as publicações do Edital 001/2016-concurso público e 001/2016- processo seletivo, nos sítios [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), [www.mardeespanha.mg.gov.br](http://www.mardeespanha.mg.gov.br) e [www.prefeiturademardeespanha.com.br](http://www.prefeiturademardeespanha.com.br), tendo em vista os ofícios oriundos do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, até que sejam devidamente adequados com a sistemática constante e sugerida por aquele órgão de representação junto à Corte de Contas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

  
*Wellington Marcos Rodrigues*  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 11/02/2016 A 17/02/2016  
ASS.: 

